

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos extintor de incêndio com carga de pó ABC.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos automotores extintor de incêndio com carga de pó ABC.

Art. 2º O *caput* do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 105.

VIII - extintor de incêndio com carga de pó ABC, com especificações definidas pelo Contran.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

